



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA DIVERSAS ÁREAS INTEGRADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP.**

**PROCESSO Nº 056/2017  
EDITAL Nº 049/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário da Fazenda, Sr. **RUBENS PARREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º M-874.044 e CPF n.º 214.205.486-20,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 01.704.233/0001-38, com endereço na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, na Cidade de Balsamo SP, representado neste ato por **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da carteira de identidade n.º 5.146.225-4, CPF n.º 476.609.378-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa para licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento de pessoal para diversas áreas integradas da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 25/09/2017, visando a **Contratação de empresa para licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento de pessoal para diversas áreas integradas da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP**, conforme parecer Jurídico nos termos do Art. 57, e da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente aditamento terá vigência de **03 (três) meses, contados a partir do dia 25/09/2021, ou até que se conclua o pertinente Procedimento Licitatório, o que ocorrer primeiro.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:**

Fica o presente aditamento no valor de **R\$ 22.254,63 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta e três centavos)**, pelo valor mensal de **R\$ 7.418,21 (Sete mil quatrocentos e dezoito Reais e vinte e um centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04.123.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA FAZENDA

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2021.

**RUBENS PARREIRA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**FIORILLI SOFTWARE LTDA  
JOSÉ ROBERTO FIORILLI**